



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



LEI Nº.165/2018 de 15 de março de 2018.

**Institui o “Dia do Evangélico” no
município de Juazeiro do Piauí-PI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art.2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades respectivas do mesmo segmento, a administração municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população com livre acesso à comunidade.

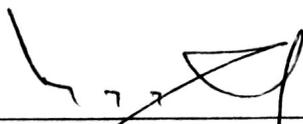
Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o poder executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do município.

Parágrafo único: a promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo poder executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com atuação no país.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada, numerada, registrada e publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí (PI), sob o número 165 (cento e sessenta e cinco), aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI